SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4061a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.839 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE CARNAVAL.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a tradição do Retiro de Carnaval em nosso município, evento reconhecido como patrimônio cultural e imaterial local, nos termos da Lei Municipal nº 2.211, de 13 de março de 2024, e que promove uma mobilização integral da cidade;

CONSIDERANDO, ainda, as festividades de carnaval de modo geral, celebradas com grande entusiasmo em nosso município, e a conveniência de estimular a participação dos cidadãos nesses eventos;

CONSIDERANDO a importância de incentivar o turismo e os eventos culturais locais, bem como momentos de lazer e integração social entre os munícipes, durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em decorrência dos festejos de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 nas repartições públicas municipais, em razão dos festejos de carnaval, observadas as seguintes disposições:
I - em 16/2/2026 (segunda-feira), ponto facultativo nas repartições municipais, com exceção das Secretarias de Serviços Públicos e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, dos serviços de urgência e emergência da saúde, dos serviços essenciais de segurança dos órgãos públicos do município e de trânsito, que manterão expediente normal;
II - em 17/2/2026 (terça-feira), ponto facultativo em todas as repartições municipais, ressalvados os serviços de urgência e emergência da saúde, os essenciais de segurança dos órgãos públicos do município e os de trânsito, que manterão expediente normal;
III - em 18/2/2026 (quarta-feira), ponto facultativo em todas as repartições municipais até 12h (meio-dia), com retomada do expediente no período da tarde, ressalvados os serviços de urgência e emergência da saúde, os essenciais de segurança dos órgãos públicos do município e os de trânsito, que manterão expediente normal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços de urgência e emergência da saúde o SAMU, a UPA 24h “Dep. Levi Olímpio Ferreira” e o CAPS AD III “Padre Solon Dantas de França”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E12C54DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3728/2026 SAPÉ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na

forma abaixo, em virtude do Carnaval 2026, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais:

I – Dias 16 e 17/02/2026 (segunda, terça) - facultativos; e
II- Dia 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas) - facultativo ate às 12h.

Art. 2º Os carros oficiais deverão ser recolhidos às suas repartições competentes no final do expediente dos dias 13 de fevereiro de 2026, sendo liberados uma hora antes dos expedientes do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 12 de fevereiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0CDB415E



